

ATA n.º 1

A 1 de março de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, reuniu, pela primeira vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 14 de novembro 2012, objeto de alteração por despacho de 1 de março de 2013, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área Dança, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria nº 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro de 2012, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Luísa Roubaud, Jean Paul Bucchieri, Teresa Simas e Maria José Veríssimo, enquanto técnica da DGArtes.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Eleição do Secretário da Comissão de Apreciação;

Ponto Dois - Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na apreciação das candidaturas;

Ponto Três - Dar início à apreciação e avaliação das candidaturas.

Após a abertura da reunião, a presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Eleição do Secretário da Comissão de Apreciação:

No que concerne ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão suscitou a necessidade de se proceder à eleição de um Secretário da Comissão de Apreciação, a eleger pelos membros que a compõem, a quem compete, nos termos do artigo 14º do Código de Procedimento Administrativo, lavrar as atas das reuniões da Comissão.

Relativamente a este ponto, após debate, foi proposta a eleição como Secretário da Comissão de Apreciação o elemento da Comissão, Maria José Veríssimo. Tendo sido posta à votação tal eleição, foi o mesmo eleito pela unanimidade dos votos.

Ponto Dois - Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na apreciação das candidaturas:



Neste âmbito, e perante a listagem das 21 candidaturas admitidas a concurso, a Comissão deliberou proceder à apreciação dos projetos das entidades dividindo as mesmas em grupos correspondentes à região para a qual submeteram a sua candidatura.

Ponto Três: Dar início à apreciação e avaliação das candidaturas:

Entrando na análise do Ponto Três da Ordem de trabalhos, a Presidente da Comissão iniciou por expor os procedimentos de apreciação e avaliação das candidaturas recebidas.

A Presidente da Comissão começou por explicar que compete à Comissão de Apreciação proceder à apreciação das candidaturas, devendo os membros que compõem tal órgão, nos termos do artigo 10º nº 1 do Regulamento, deliberar especificadamente sobre o seguinte:

- Deliberar sobre a avaliação de cada candidatura;
- Deliberar sobre os totais de pontuação obtida em cada critério, por cada candidatura;
- Deliberar sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas.

Ainda neste ponto, a Presidente da Comissão começou por recordar que na apreciação e avaliação das candidaturas, ao abrigo do artigo 12º do RJAAFE e artigo 7º do Regulamento, a Comissão de Apreciação terá de ponderar e avaliar os seguintes critérios, relativamente a cada candidatura (densificados pelos parâmetros definidos no Regulamento):

- a) Qualidade artística do programa de atividades;
- b) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas;
- c) Consistência do projeto de gestão e de comunicação;
- d) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, aferida pela percentagem de montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas;
- e) Razoabilidade do montante solicitado, tendo em consideração os indicadores constantes do aviso de abertura e as características da candidatura;

No que concerne aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) supra, os mesmos terão de ser pontuados, numa escala de 0 a 10, por cada um dos membros da comissão, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação da candidatura ao critério em análise.

Prosseguindo na análise dos indicadores, foi lembrado que o critério referido na alínea d) supra é pontuado de acordo com o seguinte escalonamento:

- Abaixo de 20 % – 10 pontos;
- Entre 21 % e 40 % – 8 pontos;
- Entre 41 % e 60 % – 6 pontos;
- Entre 61 % e 80 % – 4 pontos;
- Entre 81 % e 90 % – 2 pontos;
- Acima dos 91 % – 0 pontos.

Por fim, compete à Comissão apreciar e valorar a aplicação dos seguintes fatores de majoração, para efeitos de avaliação de cada candidatura:

1. Circulação regular
2. Circulação internacional
3. Serviço educativo ou atividades regulares com vertente pedagógica
4. Acolhimento regular de projetos e entidades emergentes
5. Exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa

Como exposto pela Presidente da Comissão, à verificação de cada um dos fatores de majoração indicados correspondem 4 pontos, sempre que as candidaturas, de forma justificada, os demonstrem. Neste sentido, a Comissão concordou em especificar que, em relação aos fatores “circulação regular no território nacional, “existência de serviço educativo” e “acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes” não seria atribuído no caso de a atividade revestir um carácter pontual ou no caso de esta não ser comprovada pela calendarização das atividades.

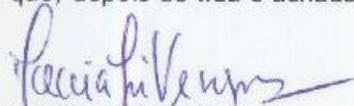
No que se refere ao fator “circulação internacional” será considerada a efetiva presença, mesmo que episódica, em espaços de apresentação no estrangeiro, desde que ação esteja objetivamente calendarizada no programa de atividades da candidatura e passível de comprovação documental.

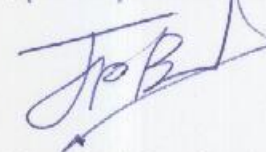
Em relação aos fatores n.º 1 e 2, a Comissão deliberou que não seriam consideradas atividades equivalentes à circulação nacional e internacional, as edições, publicações, registos ou gravações, em qualquer suporte, em virtude da sua distribuição e difusão.

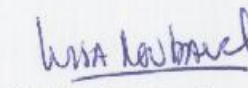
No que diz respeito à admissibilidade das candidaturas, a mesma foi objeto de verificação pelos serviços da DGArtes, que disponibilizou uma relação das candidaturas admitidas e excluídas.

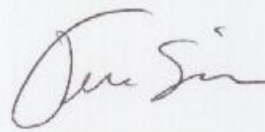
Expostos os critérios regulamentares e formas de avaliação das candidaturas, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na apreciação e avaliação das candidaturas, iniciando os trabalhos pela região Norte.

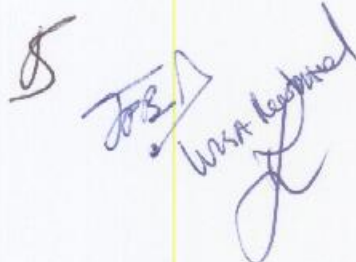
Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 5 de março de 2013 e deu por encerrada a primeira reunião de trabalho, cerca das 19 horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

  
(Maria José Veríssimo)

  
(Jean Paul Bucchieri)

  
(Luísa Roubaud)

  
(Teresa Simas)



ATA n.º 2

A 5 de março de dois mil e treze, pelas 12:00 horas, reuniu, pela segunda vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 14 de novembro 2012, objeto de alteração por despacho de 1 de março de 2013, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Dança, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria nº 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme aviso n.15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro de 2012, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Luísa Roubaud, Jean Paul Bucchieri, Teresa Simas e Maria José Veríssimo, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Entrega das candidaturas admitidas pelos serviços da DGArtes após a audiência de interessados da fase de verificação de candidaturas;

Ponto Dois - Prossecução da apreciação e avaliação das candidaturas;

No que concerne ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão informou os outros membros que foram readmitidas a concurso várias candidaturas, nas diferentes áreas a concurso, em virtude da DGArtes ter atendido aos motivos expostos pelas entidades em fase de audiência de interessados.

No que diz respeito à área da Dança foram readmitidas a concurso 5 candidaturas, a saber:

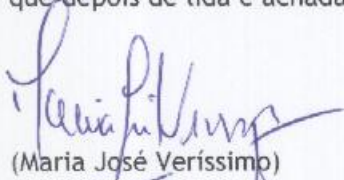
- Bomba Suicida - Associação de Promoção Cultural
- Companhia Olga Roriz - 1995 Associação
- GEMDA - Grupo Experimental de Música e Dança de Aveiro
- Núcleo de Experimentação Coreográfica
- Vórtice Dance Associação Cultural -

Ponto Dois - Prossecução da apreciação e avaliação das candidaturas;

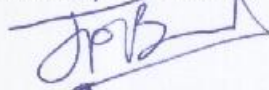
Neste âmbito, e perante a listagem definitiva das 26 candidaturas agora admitidas a apreciação, a Comissão deliberou proceder novamente à divisão das mesmas em grupos correspondentes à região para a qual submeteram a sua candidatura e continuar a apreciação e avaliação dos projetos.



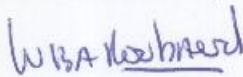
Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 7 de março e deu por encerrada a segunda reunião de trabalho, cerca das 19:00 horas, de que se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros.



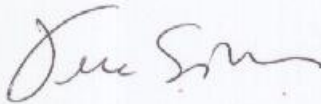
(Maria José Veríssimo)



(Jean Paul Bucchieri)



(Luísa Roubaud)



(Teresa Simas)

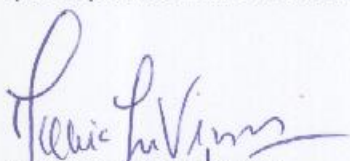
ATA n.º 3

A 7 de março de dois mil e treze, pelas 12:00 horas, reuniu, pela terceira vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 14 de novembro 2012, objeto de alteração por despacho de 1 de março de 2013, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Dança, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria nº 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro de 2012, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Luísa Roubaud, Jean Paul Bucchieri, Teresa Simas e Maria José Veríssimo, enquanto técnica da DGArtes enquanto técnica da DGArtes, que preside.

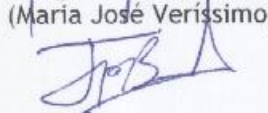
Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto único - Dar continuidade à apreciação e avaliação das candidaturas.

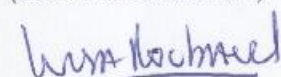
Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 18 de março e deu por encerrada a terceira reunião de trabalho, cerca das 19:00 horas, de que se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros.



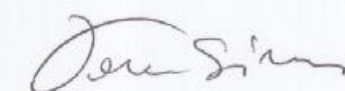
(Maria José Veríssimo)



(Jean Paul Bucchieri)



(Luísa Roubaud)



(Teresa Simas)



ATA n.º 4

A 18 de março de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, reuniu, pela quarta vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 14 de novembro 2012, objeto de alteração por despacho de 1 de março de 2013, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Dança, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria nº 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme aviso n.15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro de 2012, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Luísa Roubaud, Jean Paul Bucchieri, Teresa Simas e Maria José Veríssimo, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas;

Ponto Dois - Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis;

Ponto Três - Deliberação sobre montante e duração de apoio a conceder às candidaturas elegíveis.

Após a abertura da reunião, a Presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação o Ponto Um da Ordem de Trabalhos: Conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas.

Entrando no Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão de Apreciação informou os demais elementos do facto de uma das entidades com candidatura em apreço, Ballet Contemporâneo do Norte ter sido selecionada para apoio no âmbito do Acordo Tripartido, decisão essa homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura. Por conseguinte, por força do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento dos apoios indiretos aprovado como anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 novembro, a candidatura apresentada pela entidade atrás referida deixa de integrar o presente procedimento, pelo que a Comissão se abstém de a apreciar.

Prosseguindo então o trabalho de conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, aprovar a apreciação das candidaturas que constam do Anexo I à presente Ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.



Em face das apreciações aprovadas pelos membros da Comissão, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na avaliação de cada candidatura, tendo sido deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar os totais das pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10, a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, as quais constam do Anexo II à presente Ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzidas, pontuações essas, que se mostram justificadas e têm por base as apreciações aprovadas como Anexo I à presente Ata.

Quanto à apreciação e avaliação do critério referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, a Presidente da Comissão sugeriu que se entrasse na avaliação desse critério. Nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar as pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10, a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne ao critério referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (tendo presente o escalonamento referido no n.º 3 do mesmo artigo 7.º do Regulamento), pontuações essas que constam do mesmo Anexo II à presente Ata e aqui dão por integralmente reproduzidas.

No que concerne a tais pontuações, a respetiva justificação e fundamentação tem por base as apreciações aprovadas pela Comissão de Apreciação constantes do Anexo I ao presente processo.

Relativamente à apreciação, avaliação e verificação das majorações referidas no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento, o Presidente da Comissão sugeriu que se entrasse na avaliação e verificação dessas majorações.

Nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar a atribuição das seguintes majorações, a cada uma das candidaturas apreciadas, relativamente a cada um dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento (tendo presente o estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo 7.º do Regulamento), majorações essas que constam do mesmo Anexo II ao presente processo.

Relativamente a tais pontuações, a respetiva justificação e fundamentação tem por base as apreciações e especificações aprovadas pela Comissão de Apreciação constantes do Anexo I ao presente processo.

Dado por concluído o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação o Ponto Dois: Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis.

No que concerne à classificação das candidaturas e determinação das que são elegíveis nos termos da lei, a Presidente da Comissão recordou que, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento, a classificação das candidaturas é equivalente à soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 7.º, e quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do mesmo artigo.





Por outro lado, no que concerne à elegibilidade das candidaturas, recordou que nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento, as candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 60% da pontuação total possível.

Tendo presente que a pontuação total possível, nos termos da legislação corresponde a um máximo de 150 pontos, sendo 60% o limite de elegibilidade das candidaturas, a esta percentagem corresponde 90 pontos.

Nessa conformidade, após análise das pontuações atribuídas e das majorações pontuadas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar a lista de classificação das candidaturas, elaborada de acordo com a soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do nº 1 do artigo 7º, e quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no nº 4 do mesmo artigo.

Em face da elaboração da lista de classificação das candidaturas, acima aprovada pelos membros desta Comissão, foi a mesma organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, tendo-se de seguida procedido à análise das candidaturas elegíveis e não elegíveis para apoio, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento. Analisada tal lista de classificação das candidaturas e respetivas pontuações, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, julgar elegíveis para apoio as candidaturas que atingirem 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível.

Em face disso, aprovou-se a lista de candidaturas elegíveis para apoio, ordenada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, que constitui o mesmo Anexo II ao presente processo.

Ainda, focados na análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão solicitou a análise e deliberação sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas elegíveis. Neste ponto, a Presidente da Comissão recordou que, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento, às candidaturas elegíveis é aplicada a seguinte fórmula de cálculo do montante a atribuir:

$A \times B \times C$ , sendo:

A - a percentagem equivalente à classificação obtida nos termos do artigo 8º do Regulamento;

B - o montante solicitado na candidatura;

C - a percentagem equivalente à pontuação obtida pela verificação do critério previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 7º do Regulamento.

Nessa conformidade, analisadas as candidaturas e as pontuações obtidas nos termos do artigo 7º nº 1 alínea e) e artigo 8º do Regulamento, a Comissão procedeu à atribuição de apoios às candidaturas elegíveis, numa lista por ordem decrescente a partir da mais pontuada, conforme consta do referido Anexo II

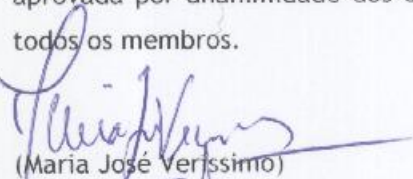
Atendendo aos limites impostos pelo Aviso de Abertura, de um montante global de € 5.350.000,00 destinados a este concurso, foi fixado para a área da Dança um total máximo de € 1.000.000,00 a distribuir por 15 candidaturas.

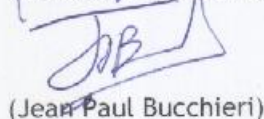
Ora, em virtude de: a) existirem 17 candidaturas elegíveis das 25 que foram objeto de apreciação; b) o número de apoios atribuíveis para perfazer o montante máximo destinado à Dança não coincidir com o disposto no Aviso de Abertura, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, solicitar, com base na faculdade prevista no n.º 6 do artigo 3.º do citado Regulamento, a alteração do número máximo de candidaturas que vem indicado no Aviso de Abertura do procedimento.

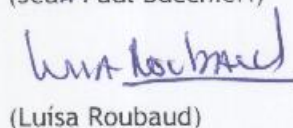
Os fundamentos para a solicitação são os seguintes: em virtude de as primeiras 15 candidaturas selecionadas para apoio somarem um total de € 885.838,35, existindo um remanescente de €114.161,65, e existindo mais seis candidaturas elegíveis, a Comissão solicitou autorização superior para aditar 2 apoios ao máximo de 15 previstos em Aviso de Abertura para a área da Dança.

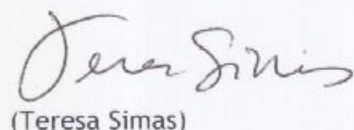
A Comissão fica, nesta data, a aguardar deferimento sobre a proposta agora apresentada.

Em face da conclusão dos trabalhos, pela Presidente e Secretária da Comissão, foi posta à aprovação de todos os membros o teor da ata da reunião. Após se ter procedido à leitura da mesma, foi esta aprovada por unanimidade dos elementos desta Comissão de Apreciação, a qual será assinada por todos os membros.

  
(Maria José Veríssimo)

  
(Jean Paul Bucchieri)

  
(Luísa Roubaud)

  
(Teresa Simas)

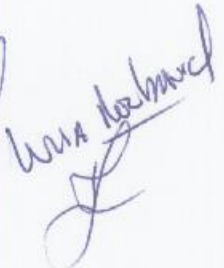


ANEXOS AO PROCESSO:

Anexo I - Apreciação das Candidaturas;

Anexo II - Mapa de pontuações e apoios atribuídos, a cada uma das candidaturas apreciadas

**ANEXO I(Ata 4)**

**APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS**



Anexo I (Ata 4) - Apreciação das Candidaturas;

### COMPANHIA OLGA RORIZ - 1995 ASSOCIAÇÃO

A Companhia Olga Roriz (COR) propõe uma candidatura que do ponto de vista das orientações estratégicas e da fundamentação dos objetivos globais, se apresenta muito rica. Propõe um programa de atividades para o próximo quadriénio muito bem estruturado, contextualizado e coerente com os objetivos definidos para o presente programa de apoio. Propõe-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos anos, procurando reforçar as ações de pesquisa de linguagens artísticas, a circulação/difusão do repertório, residências artísticas, formação, aulas e acolhimentos.

A candidatura valoriza uma equipa cúmplice, depois de muitos anos de trabalho em conjunto, que assegura fazer avançar, paralelamente, um programa pedagógico de formação. Trata-se de uma candidatura sólida e bem fundamentada que mostra uma vontade de expandir os seus projetos, tanto do ponto de vista artístico como educativo, fruto de uma larga e comprovada experiência na área da dança da coreógrafa que dirige a estrutura. A nova sede da COR assegura um plano de funcionamento capaz de promover o funcionamento das várias e bem distribuídas valências previstas no plano de atividades. Para o espaço em questão, cedido pela CML, o plano de trabalho indicia poder vir a transcender o trabalho da companhia residente e tornar-se um importante pólo cultural da cidade. A comissão valoriza este facto bem como realça a proposta de estabelecer e sistematizar os processos metodológicos utilizados pela coreógrafa enquanto material de estudo nos lugares de ensino.

O plano de atividades reúne parcerias de excelente qualidade e com envolvimento devidamente comprovado que dão garantias de uma boa exequibilidade do programa proposto. O plano de comunicação apresenta-se bem estruturado e adequado ao projeto. Os públicos-alvo encontram-se igualmente bem definidos. O projeto de gestão apresenta um orçamento algo elevado, mas justificado pelo substancial e comprovado aumento de atividades decorrente desta nova etapa do percurso da companhia.

Por último, a fim de não violar o princípio da não cumulação de apoios da mesma atividade ou do mesmo projeto que vigora no regime de apoio financeiro às artes (artigo 27.º do Decreto-Lei nº 225/2006, de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 196/2008, de 6 de outubro), a comissão não apreciou o projeto de internacionalização inscrito no presente plano de atividades, nem atribuiu pontuação ao fator de majoração “Circulação Internacional”, por este ter sido, em 2012, objeto de financiamento por via de vinculação contratual com a DGArtes.

Pelo exposto, a comissão apreciou muito positivamente esta candidatura, e a elevada pontuação obtida, 84,0% da avaliação global, coloca-a em posição de clara elegibilidade.



### COMPANHIA PAULO RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A Companhia Paulo Ribeiro (CPR), uma companhia de autor há quase duas décadas sediada em Viseu, tem contribuído de modo exemplar para a atividade cultural da cidade, conferindo-lhe visibilidade nacional e internacional. A CPR apresenta uma candidatura quadrienal, sucinta e muito bem estruturada, na qual prevê: novas criações (solos e duetos) e circulação de peças anteriores, dirigidas ao público geral e escolar (devidamente comprovada, a circulação destas peças no país e no estrangeiro); o alargamento das ações desenvolvidas no Lugar Presente, vocacionado para uma vertente pedagógica abrangente, a operar em estreita articulação com a CPR. A residência da CPR no Teatro Viriato, cuja direção também é assegurada por Paulo Ribeiro, tem-se revelado sinérgica, para o que concorrem fortemente os documentados protocolos com o CAEV e o município (através da cedência de espaços de trabalho e de apresentação).

A equipa nuclear, pequena, técnica e artisticamente muito bem qualificada, recruta regularmente colaboradores para cada atividade, sejam artistas portugueses e estrangeiros de relevo, sejam estruturas ou técnicos da região, contribuindo para a fixação de profissionais, rentabilizando deste modo as dinâmicas geradas. Os públicos-alvo estão bem definidos e em clara coerência com o programa apresentado.

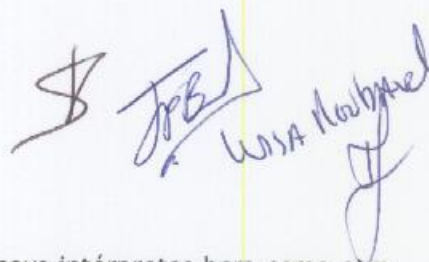
O orçamento global da CPR é bastante elevado, considerando o plano de atividades e os reduzidos elencos implicados nas criações. Para isso pesam os encargos com as equipas artísticas envolvidas. O conjunto reflete-se no montante solicitado à DGArtes e na sua proporção face à verba disponível para a área artística a concurso. No entanto, o plano de gestão é equilibrado, e o grau de dependência perante a DGArtes (em média 34,2%/ano) é razoável; por outro lado, a CPR é proativa no sentido de captar parcerias e receitas próprias. São disso exemplo os apoios do IEFP (estágios) ou do Fundo Social Europeu, que financiará um novo curso profissional de dança articulado com o ensino oficial, um significativo contributo para colmatar uma carência regional.

A comissão não conseguiu validar nas parcerias documentadas (Amarelo Silvestre/ Magnólia Teatro e a residência de *Insight/Projecto Ruínas*) os critérios definidos para o fator de majoração correspondente a “acolhimento regular de entidades emergentes”.

A candidatura obteve uma classificação muito positiva (82,7%) sendo colocada em posição francamente elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

### BOMBA SUICIDA - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL

A Bomba Suicida (BS) apresenta uma candidatura que reflete um discurso eficaz no que diz respeito aos seus objetivos artísticos, contextualizando-os e justificando-os de forma clara. Verifica-se uma coerência clara entre os argumentos apresentados e a equipa que tem vindo a desenvolver os projetos, de acordo com uma linha de pensamento que, em pouco tempo, se tem afirmado no país e no estrangeiro.



O programa revela pertinência no discurso que desenvolve com os seus intérpretes bem como com as estruturas associadas com quem colabora. A candidatura é sólida nos seus objetivos e demonstra uma equipa coesa e congruente com os seus princípios artísticos. Revela um programa articulado que permite o funcionamento da estrutura ao serviço dos seus intervenientes. Existe interesse em desenvolver uma ação de intervenção pedagógica que ainda necessita de ser aprofundada, pelo que a comissão sugere que a BS tenha este aspeto em consideração para o futuro.

O orçamento é equilibrado e, através da candidatura, a BS assume ter como objetivo tornar-se cada vez menos dependente dos apoios estatais, fator este que, a concretizar-se, a comissão entende ser positivo. A BS apresenta dois projetos relevantes do ponto de vista dos objetivos de inclusão social, que a comissão regista positivamente. O plano de comunicação estabelece objetivos claros e coerentes com o plano de atividades. O plano de gestão é objetivo e equilibrado e parece estar de acordo com as necessidades do programa estabelecido. A razoabilidade do montante pedido é equilibrada e está de acordo com o orçamento apresentado. As parcerias revelam-se adequadas ao projeto e encontram-se devidamente confirmadas pelas entidades. A candidatura prevê ainda um montante considerável de outras receitas próprias que decorrem fundamentalmente da circulação das suas criações.

A comissão de avaliação observa que a calendarização referente à atividade 7 “difusão/circulação”, não está presente no quadro “resumo da programação” do plano de atividades. Apesar disso, considerou-se válida a descrição apresentada na ficha correspondente a esta atividade, na rubrica “outras receitas próprias”, onde se demonstra que a maioria dos acolhimentos programados, estão efetivamente comprovados como fora de Lisboa. Por esta razão, a comissão pontua o fator de majoração referente ao exercício das atividades maioritariamente fora de Lisboa.

Perante esta avaliação global (80,7%), a comissão considera esta candidatura claramente elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

#### **PÉDEXUMBO - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA MÚSICA E DA DANÇA**

A candidatura da PédeXumbo (PX) apresenta um programa de atividades quadrienal muito bem estruturado e coerente com os fins que prossegue no âmbito da reabilitação e divulgação da música e da dança tradicionais, propondo-se, entre outras atividades, dar continuidade aos festivais “Entrudanças” e “Andanças”. Este último tem-se afirmado como um acontecimento que atrai artistas e públicos com maior interesse pelas danças tradicionais e etnográficas, constituindo, igualmente, um polo de atração turística nas regiões onde se instala. A PX prevê também dar sequência ao levantamento e preservação do património das danças de raiz tradicional, seja através da vertente popular e social a que associa uma linguagem mais contemporânea, seja através de um trabalho mais sistemático de pesquisa e registo, contemplando a edição em vários suportes (livros, CD'S e *on-line*), facto que a comissão de avaliação regista e valoriza.



A promoção de ações pedagógicas e a circulação nacional, onde se destaca a realização do festival “Danças na Água”, em Celorico da Beira, são igualmente aspetos valorizados nesta candidatura.

A equipa e os profissionais intervenientes nos diversos projetos apresentam-se muito adequados ao plano de atividades a desenvolver.

No plano de gestão as despesas revelam-se demasiado elevadas sobretudo no que respeita às rubricas “Equipa artística”, “Equipa técnica e de Montagem” e “Espaços e Equipamentos”. No entanto, a PX consegue captar apoios de diversas autarquias que se encontram devidamente documentados e estabelece uma excelente relação de dinamização cultural com os públicos locais, prevendo um montante considerável de receitas próprias.

Os públicos encontram-se bem definidos e caracterizados, tal como o plano de comunicação que se apresenta bem estruturado em função das várias atividades a desenvolver.

A PX apresenta um nível de dependência do financiamento da DGArtes abaixo dos 20 %, facto bastante positivo, mas a Comissão considera que o montante solicitado é elevado, tendo em conta a verba disponível para a área artística a que concorre.

No que se refere aos fatores de majoração, a comissão não reconhece o acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes, nem a circulação internacional. A candidatura não apresenta estas ações devidamente estruturadas, comprovadas e calendarizadas, de modo a confirmar a efetiva realização.

Perante esta avaliação global (80,0%), a comissão considera esta candidatura claramente elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

#### **JANGADA DE PEDRA PRODUÇÃO DANÇA E TEATRO LDA.**

A Jangada de Pedra (JP) apresenta-se com um programa para dois anos bem estruturado, coerente, com uma boa correspondência aos objetivos deste programa de apoio e assente num percurso consolidado de vários anos por parte da equipa, em que no próximo ano assumem particular relevância a circulação nacional, a par das ações de formação e do trabalho de pesquisa para a nova criação a estrear em 2014. A circulação nacional de três espetáculos concebidos tanto para o público jovem como para a comunidade em geral, constituem a atividade mais relevante do programa proposto para o ano de 2013. A circulação internacional está também prevista, sobretudo nos países de expressão portuguesa, encontrando-se um dos seus espetáculos integrado no plano de atividades do Centro Cultural em São Tomé.

O programa revela ainda um grande investimento no trabalho direto com as comunidades locais no sentido do alargamento de públicos de todas as idades, zonas geográficas e classes sociais, seja através dos espetáculos ou de ações de formação tanto para adultos, como para crianças e jovens.



A equipa, constituída por dois elementos (direção/gestão/criação/produção e administração/gestão/produção), apresenta experiência profissional devidamente adequada, dando garantias de exequibilidade do programa.

A previsão orçamental encontra-se equilibrada, ainda que tenham sido detetadas algumas imprecisões no preenchimento das tabelas, como por exemplo as receitas que estão inscritas na rubrica “Outros” da atividade 2 aparecem no quadro resumo do orçamento na rubrica “Apoio Público Nacional”. Contudo, a candidatura revela um conjunto de coproduções relevantes que permitem a circulação dos seus espetáculos em espaços como o Teatro Maria Matos, Cineteatro Sesimbra, Centro Cultural Vila Flor, Teatro O Tempo, entre outros. Desta circulação, a JP prevê receber um montante considerável de receitas próprias o que lhe confere uma boa viabilidade de concretização do seu plano de atividades. O plano de comunicação, não regista despesas e apresenta-se muito contido já que a promoção das atividades é feita, maioritariamente, através das entidades de coprodução e acolhimento dos seus espetáculos. Os públicos encontram-se devidamente definidos e o nível de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes de 38 %, afigura-se razoável assim como o montante solicitado.

Perante a avaliação global (78,0%), a comissão considera esta candidatura claramente elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

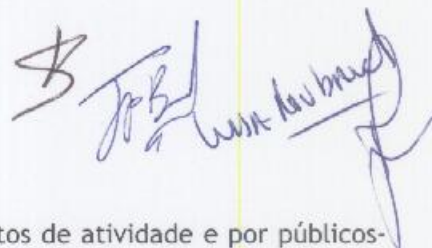
#### **O RUMO DO FUMO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA.**

O Rumo do Fumo (RF) apresenta um programa de atividades para o próximo biénio bem estruturado, adequado aos objetivos do presente programa de apoio e consentâneo com o projeto e com a linha estética a que a estrutura já nos habituou durante estes anos. A candidatura apresenta atividades de criação, de difusão/circulação regular das suas produções quer no plano nacional quer internacional, de programação, de apoio a artistas emergentes e de formação.

É igualmente de assinalar as iniciativas de captação e sensibilização e alargamento de públicos através de uma circulação por áreas geográficas mais periféricas. Internacionalmente estimula a colaboração em rede com outras entidades congéneres e instituições. A equipa apresenta-se constituída por profissionais com um percurso ajustado às atividades propostas e é dirigida por uma profissional com formação e experiência muito adequada e devidamente consolidada.

O projeto de gestão no geral apresenta-se equilibrado, muito embora se considera que as despesas com a estrutura e com alguns elementos da equipa artística sejam elevadas e o fato de se registarem acumulações de salários o que se revela pouco sensato face ao contexto de contenção financeira do país. A candidatura assenta num conjunto significativo de parcerias estabelecidas, tanto no plano nacional como internacional, devidamente documentadas, que contribuem para a viabilização a concretização do seu plano de atividades.





A estratégia de comunicação encontra-se bem definida por segmentos de atividade e por públicos-alvo, recorrendo ora a meios tradicionais de divulgação ora aos novos meios de comunicação coletiva e interativa. Os públicos por sua vez encontram-se bem caracterizados e identificados por segmento de atividade.

O nível de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes nos dois anos é elevada (42,3 %), revela-se mais alta no primeiro ano e mais baixo no segundo ano. Ainda que o orçamento apresentado seja demonstrativo da capacidade do RF em obter outras formas de financiamento, o montante solicitado é considerado elevado face à verba disponível na área artística a que concorre o que se reflete na pontuação menos expressiva atribuída neste domínio, não pondo em causa, contudo, a atribuição de um apoio financeiro, este será, menor do que o solicitado.

Quanto aos fatores de majoração, a comissão não pontuou o “Serviço Educativo”, dada a natureza das atividades descritas, as quais não configuram o desenvolvimento de uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa de atividades, tratam-se antes de atividades formativas pontuais e externas à própria estrutura.

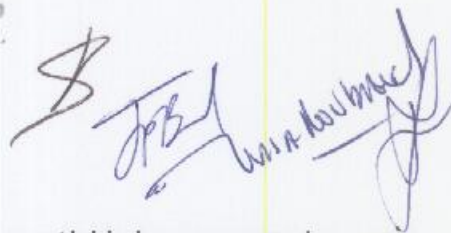
Perante a avaliação global (76,7%), a comissão considera esta candidatura claramente elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

#### ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA CLARA ANDERMATT

A Companhia Clara Andermatt (CCA) apresenta-se com um programa para dois anos bem estruturado com um programa centrado na criação coreográfica de Clara Andermatt. Esta candidatura revela uma dimensão artística transversal e transdisciplinar que se reflete na linguagem coreográfica e no trabalho que pretende desenvolver. Tanto o projeto “Dez mil seres” criado para a Companhia “Dançando com a Diferença”, representado no plano de atividades com uma digressão internacional, como o projeto “Folklores” a desenvolver com o PédeXumbo, são o exemplo da transversalidade desta candidatura. O projeto de gestão é assegurado por parcerias que garantem um financiamento e difusão importantes. Contudo, o orçamento está centrado na angariação de coproduções e financiamentos que se esgotam na remuneração da direção artística, sendo esta muito reduzida, assim como a equipa técnica. Observamos como positivo o facto de os elementos da equipa auferirem salários moderados; contudo verificam-se muito significativas acumulações com outras rubricas, dando origem a que o peso das remunerações seja preponderante no orçamento, o que a comissão considera pouco consentâneo com a atual conjuntura financeira do país.

Os públicos-alvo estão bem delineados de acordo com a atividade programada, o plano de comunicação apresenta-se contido no que respeita à divulgação e comunicação das atividades.

Quanto aos fatores de majoração, a comissão de avaliação não pontuou o “Acolhimento regular de artistas emergentes” uma vez que nos acolhimentos reportados não constam artistas que possamos considerar emergentes.



Da mesma forma, o serviço educativo não foi considerado porque as atividades apresentadas neste âmbito não se enquadram num serviço educativo de modo consertado regular e estruturado. O grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes é de 53,5 %, para os dois anos o que é considerado bastante elevado, traduzindo-se no significativo montante solicitado, tendo em conta os indicadores constantes no aviso de abertura, refletindo-se numa pontuação menos expressiva, neste domínio, e consequentemente na atribuição de um apoio menor.

No geral, a candidatura obteve uma classificação muito positiva (76,0%) sendo colocada em posição elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

### ZONEQUORUM BALLEET LDA

A ZoneQuorum Ballet (ZQB) apresenta um programa de atividades quadrienal bem estruturado e coerente com os fins que prossegue no âmbito da consolidação do projeto. O programa proposto é consistente, bem fundamentado, demonstrando um posicionamento sólido e estimulante na entrega e no trabalho da equipa de direção artística e técnica, que apresenta um percurso recente, mas ativo e adequado. Os temas das criações são abrangentes e variados. Alguns dos pontos fortes desta candidatura e deste projeto são a circulação nacional e internacional. As criações e reposições vão estar em todo o território nacional e em países como a China, a França, o Brasil ou a Dinamarca. O projeto de gestão, que apresenta uma estrutura bastante alargada, consegue, ser viável através de parcerias viradas para a sociedade civil. É uma das candidaturas que revela um apoio privado com maior dinâmica no que diz respeito à variedade de parceiros e apoios estruturantes, sejam eles prestadores de serviços, serviços pro-bono ou financiamento. A comunidade da Amadora usufrui, não só de uma programação continuada no Teatro dos Recreios da Amadora onde o projeto está sediado, mas também de um serviço educativo continuado através de ações regulares, assim como de *workshops* variados (projeto Quorum). Integram também uma rede escolar no âmbito da qual partilham recursos humanos, nomeadamente coreógrafos/professores em ações de formação profissional.

A fidelização de um público, que o Quórum Ballet conquistou, revela um trabalho continuado na formação de novas audiências. O plano de comunicação, como o resto do projeto, é muito dinâmico.

O acolhimento de artistas emergentes não foi considerado pela comissão de avaliação por este não atender aos critérios do fator de majoração nesta matéria. A ZQB inscreve neste âmbito artistas inseridos na própria companhia.

O nível de dependência é considerado muito bom 25,4% (no primeiro ano e decresce ligeiramente nos seguintes três anos). Já o montante solicitado é considerado elevado em face dos indicadores constantes no aviso de abertura, refletindo-se por isso numa pontuação menos expressiva, neste domínio, e consequentemente na atribuição de um apoio menor.



A candidatura obteve uma classificação muito positiva (74,7%) sendo colocada em posição elegível para financiamento no âmbito do presente concurso. Não obstante os pressupostos da candidatura na sua globalidade poderem reunir as condições para quatro anos, conforme proposta da ZQB, atendendo ao universo das candidaturas, aos respetivos planos de atividade e ao orçamento disponível (bastante limitado dada a atual conjuntura económica e financeira) não é possível propor um apoio quadrienal. Contudo, a consolidação do trabalho que a ZQB vem realizando certamente irá ser compensado num futuro programa plurianual de apoio as artes.

### FORUM DANÇA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

O Fórum Dança (FD) é uma estrutura vocacionada para a formação em dança e artes performativas, a desenvolver há quase duas décadas um notável trabalho de retaguarda no âmbito da dança contemporânea portuguesa. O programa apresentado para apoio quadrienal define-se nessa continuidade: prosseguir a edição de três cursos especializados de média duração, teórico-práticos, em conexão com o meio profissional; residências para artistas emergentes e “Atividades Edifício”, onde se prevê a apresentação de processos, numa colaboração com o Rumo do Fumo, com quem FD partilha recursos materiais e humanos; aulas regulares para a comunidade e *workshops*, a abranger várias técnicas corporais e áreas criativas; atividades destinadas a públicos jovens a título de solidariedade social; um centro de documentação aberto ao público. A rede internacional *Departs* constitui a sua principal parceria estratégica e financeira, facilitando ainda diversos intercâmbios.

A equipa fixa, pequena, é experiente e estável, e o seu perfil adequa-se bem às funções desempenhadas. A candidatura apresenta-se bem documentada quanto aos comprovativos dos diversos apoios, protocolos e parcerias estabelecidos que, maioritariamente, se constituem em espécie. Os públicos-alvo definidos correlacionam-se coerentemente à natureza das atividades. O projeto de gestão é equilibrado. Contudo, o montante solicitado é algo elevado, refletindo-se numa também elevada dependência face à DGArtes (em média, 44,3%/ano). Apesar do valor unitário moderado, são sobretudo as remunerações da equipa que pesam no orçamento global. Apesar do seu capital de estabilidade e enraizamento no tecido cultural e artístico, a candidatura não denota novas estratégias de captação de outros apoios e receitas próprias.

No relativo aos fatores de majoração não pode a comissão considerar a extensão do Curso de Gestão/Produção das Artes do Espetáculo em Vila do Conde, em parceria com Circular, como correspondendo aos critérios descritos em “circulação regular em território nacional”, publicados no edital do presente concurso.

A apreciação global da candidatura é, contudo, bastante positiva, e a classificação final obtida (74,0 %) garante ao FD o acesso ao financiamento da DGArtes.



## NOME EIRA - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E AUDIOVISUAIS

Nome Eira (NE) candidata-se a um apoio quadrienal que visa, globalmente, a continuidade do seu programa de criação artística. O plano de atividades prevê: remontagens e novas produções, para as quais assegura a circulação nacional e internacional, através de documentação a garantir coproduções ou a denotar interesse em acolhe-las; ações de formação e oferta de atividades para comunidade; parcerias estratégicas e financeiras regulares, devidamente comprovadas, com *Danse Bassin Méditerranée* e o projecto *Reconnect*. Propõe-se, ainda, promover um novo festival de dança contemporânea (“Cumplicidades”), a realizar bianualmente em Lisboa (2014 e 2016), região que não podemos, todavia, considerar deficitária no tocante à oferta neste domínio.

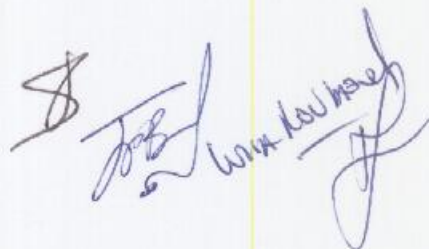
Para tal, dispõe de parcerias e de alguns apoios financeiros confirmados, como declarações de interesse emitidos pela CNB e pelo CCB.

O valor solicitado à DGArtes é elevado, na sua proporção face ao montante total afixado e o número de candidaturas definido para a área artística a concurso. O grau de dependência da DGArtes (em média 47%/ano) é igualmente alto, o que sugere a necessidade de NE, enquanto estrutura estável e bem enraizada no tecido cultural e artístico, apostar numa política geradora de receitas próprias mais eficiente. É referida a submissão a um programa Europeu, cujos detalhes são omissos na candidatura. Apesar de observarmos como positivo, no contexto de contenção financeira vigente no país, a moderação dos salários auferidos pelos elementos da equipa (não os acumulam a outras rubricas), o peso das remunerações é preponderante no orçamento.

Entendeu a comissão não poder pontuar o fator de majoração correspondente ao acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes, porque a companhia inscreve neste âmbito artistas associados à própria estrutura; em “Um lugar para a dança” (atividade 5 - “apoio a outros artistas e documentação”), as ações estão insuficientemente explicitadas; não há informação sobre os artistas a acolher ou programar no âmbito do Festival Cumplicidades.

A estratégia subjacente ao programa de atividades, bem como os públicos-alvo, é coerente com a identidade artística que a NE tem vindo a construir, para a qual a experiência e perfil da equipa artística e técnica se mostra adequada.

Esta apreciação global reflete a avaliação final atribuída à candidatura (72,0%), que a torna elegível para financiamento.



## PASSOS & COMPASSOS - ASSOCIAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES DE ESPECTÁCULO

A Passos & Compassos (PC) tem vindo a consolidar o seu trabalho, continuando a diversificar a sua oferta e a apostar na criação de público, através de um programa dirigido especialmente à comunidade, que é o seu alvo principal. Trata-se de um aspeto que a comissão valoriza, dado a Passos & Compassos estar sediada numa região culturalmente mais carenciada, especificamente no âmbito das artes performativas e da dança. O plano de atividades quadrienal é apresentado com clareza e está bem fundamentado no que diz respeito à continuidade dos seus objetivos.

O projeto assenta num conjunto significativo de parcerias estabelecidas, todas devidamente comprovadas, evidenciando a sua interligação ao contexto onde opera, no qual cria dinâmicas a partir de uma estratégia bem delineada.

A equipa é sólida e diversificada. A candidatura estabelece uma boa razoabilidade (35,6%) relativamente ao grau de dependência da DGArtes, traduzindo-se num montante solicitado muito equilibrado o que reflete uma gestão cuidadosa que valoriza a candidatura. O orçamento adequa-se ao perfil da proposta apresentada, revelando um equilíbrio entre receitas e despesas. A comissão avalia positivamente a parceria estruturante com a Câmara Municipal da Palmela.

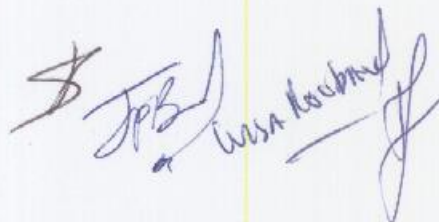
Pelo exposto, a candidatura reúne as condições para a sua elegibilidade, tendo a comissão atribuído uma avaliação final de 70,0%.

## DCN COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A Companhia de Dançado do Norte (CDN) encontra-se sediada numa região carenciada em termos da criação e formação em dança, lacuna que se propõe contribuir colmatar desde que, em 2008, reside no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros. Comprovadamente cedido para o efeito pelo município, este compromete-se também a apoiar a divulgação e circulação da CDN. Conta ainda com o apoio institucional da Direção Regional de Cultura do Norte e concorre, pela primeira vez, a um concurso da DGArtes, para um período bienal.

O plano de atividades é sucinto. Contempla uma nova criação anual, a oferta de formação em dança para a comunidade, uma exposição itinerante articulada com o trabalho da CDN, e um protocolo com a Direção Regional de Educação com o objetivo de ministrar aulas de dança no concelho. Documenta ainda parcerias com o Conservatório de Música de Jobra e com uma ESE da região.

A candidatura é coerente, e a equipa técnica e artística integra elementos com percurso internacional, formação consistente em dança, e profissionais residentes na zona.



Demonstram-se estratégias para a captação de novos públicos, e os atuais públicos-alvo estão definidos com clareza; comprovam-se parcerias financeiras para a circulação nacional, e para iniciativas de formação, de que é exemplo o protocolo com a Associação de Municípios da Terra Quente.

O plano de gestão é parcimonioso e o montante solicitado é bastante ponderado na sua proporcionalidade face ao montante disponível para a área artística a concurso, revelando-se razoável na sua dependência face ao financiamento da DGArtes (38,3%). A candidatura evidencia ainda envidar esforços no sentido da obtenção de outras receitas próprias ou de privados.

A comissão não pode validar o fator de majoração associado à “circulação internacional” dada a ausência de documentação comprovativa da referida digressão.

Em face desta apreciação, que valorizou a articulação entre o desenvolvimento da dança e o serviço à comunidade, numa região onde esta oferta é deficitária, a classificação final desta candidatura (69,3%) garante à CDN o acesso ao financiamento da DGArtes na área disciplinar a concurso.

#### COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DE ÉVORA

A Companhia de Dança Contemporânea de Évora (CDCE) apresenta uma programação quadrienal coerente com os seus princípios estéticos, apontando a programação para áreas de atuação com as quais tem vindo a desenvolver o seu trabalho. Bem fundamentado, corretamente contextualizado, o programa de atividades assenta num programa constituído por práticas complementares de Criação e de Programação. A candidatura revela igualmente uma itinerância regular centrada sobretudo no Alentejo, região que se caracteriza por algumas assimetrias quer do ponto de vista social quer cultural.

Por esse facto a comissão regista positivamente a atenção especial que a programação disponibiliza tanto à formação, como ao trabalho direto com a comunidade, envolvendo-a num serviço educativo de sensibilização e formação de novos públicos junto das camadas mais jovens, indo, neste âmbito, ao encontro dos objetivos do presente programa de apoio.

De registar ainda a programação da *Black Box* através da qual se aposta numa linguagem artística contemporânea.

O orçamento apresenta-se consistente e demonstra capacidade de gerar receitas próprias provenientes principalmente da venda de espetáculos e bilheteira. O orçamento revela um significativo apoio da Câmara de Évora, que está documentado, não se verificando outras parcerias significativas para além dos contratos referentes à itinerância de espetáculos.

Os públicos-alvo estão bem definidos, face à atividade programada, apresentando igualmente uma estratégia bem delineada para a divulgação e comunicação do plano de trabalho estabelecido.

Aspeto menos positivo nesta candidatura é o grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes, de 51,5 %, para os quatro anos, o que é considerado elevado. O montante solicitado



afigura-se igualmente pouco razoável, tendo em conta os indicadores constantes no aviso de abertura, refletindo-se, por isso, numa pontuação menos expressiva, neste domínio.

No que respeita aos fatores de majoração, a comissão de avaliação não pontuou o “Acolhimento regular de artistas emergentes” uma vez que nos acolhimentos reportados não constam artistas que possamos integrar nesta categoria; a CDCE não apresenta também uma atividade suficientemente estruturada, que permita confirmar o efetivo acolhimento de artistas neste âmbito.

A candidatura é contudo elegível, face à classificação final obtida, de 68,7 %, que lhe garante acesso ao financiamento da DGArtes na área disciplinar a concurso.

#### REAL,LDA.

A Real propõe um programa quadrienal especialmente vocacionado para a investigação, experimentação e formação. O plano de atividades apresenta-se estruturado de forma coerente em torno das atividades Atelier|RE.AL e AND\_Lab., apostando num projeto de maior aprofundamento da vertente teórica, “Composição em Tempo Real”, e na sua articulação com outras áreas setoriais no domínio científico.

É um projeto com uma forte componente de internacionalização e de formação. Contudo, ainda que a comissão valorize a proposta de estabelecer e sistematizar os processos metodológicos utilizados enquanto material de estudo nos lugares de ensino, as características das ações de formação, quer pelo seu conteúdo quer pelo público muito específico a que se destinam, não permitem confirmar o efetivo contributo deste projeto para a descentralização e dinamização da qualificação e da oferta cultural junto das populações em geral.

O percurso dos intervenientes apresenta-se sólido, experiente e adequado aos projetos que se propõem desenvolver.

O orçamento de despesas é elevado, com particular destaque para as despesas referentes à equipa artística, tendo em conta o número e a natureza das atividades programadas e o fato de não se registarem parcerias financeiras estruturantes para a atividade. As receitas assentam exclusivamente na previsão de um montante razoável de “receitas próprias” geradas quer pelas inscrições de participantes de diferentes *workshops*, quer pelos rendimentos de aluguer de alojamento e estúdio a artistas e investigadores. Neste âmbito, atendendo à componente de investigação científica que abrange o projeto a comissão de avaliação entende que de futuro a entidade poderá também encaminhar a sua proposta para a obtenção de outros apoios no domínio científico mais consentâneos com as características da atividade.

A Real assegura uma rede bem consolidada de parcerias científicas não financeiras com instituições académicas e de investigação quer a nível nacional quer a nível internacional, devidamente comprovadas e que revelam adequação ao projeto proposto.



Os públicos apresentam-se definidos com clareza e o plano de comunicação e divulgação, ainda que não apresente um caráter de inovação, insere-se nas características do programa, assentando fundamentalmente nos meios tradicionais de divulgação e na produção anual de uma revista, versão impressa e *online*, sobre a atividade desenvolvida durante o ano, atividade esta que a comissão de avaliação valoriza.

O grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes é de 45,4 %, para o quadriénio, o que se afigura elevado uma vez que se traduz igualmente no alto montante solicitado, considerando os indicadores constantes no aviso de abertura; este aspeto reflete-se, assim, numa pontuação menos expressiva neste âmbito. Contudo, a candidatura reúne as condições de elegibilidade, tendo a comissão atribuído uma avaliação final de 68,7 %.

Não obstante, atendendo à natureza e especificidade do programa que fica um pouco aquém dos objetivos que se pretendem com este programa de apoio plurianual, atendendo ao universo das candidaturas, aos respetivos planos de atividade e ao orçamento disponível (bastante limitado dada a atual conjuntura económica e financeira) não é possível propor um apoio quadrienal, parecendo razoável a atribuição de um apoio bienal a esta candidatura.

#### COMPANHIA INSTÁVEL - ASSOCIAÇÃO

A Companhia Instável (CI) define como principais objetivos para o apoio quadrienal a que se candidata reorientar a que tem sido a sua estratégia anterior e recuperar a notoriedade do seu projeto artístico. Propõe-se apostar mais na programação e rentabilização do trabalho até agora desenvolvido do que em novas criações. O plano de atividades apresentado prevê uma nova criação anual e a reposição de peças anteriores; estão documentadas as respetivas digressões nacionais, e uma internacional, embora amiúde apenas no plano das intenções. A promoção de residências artísticas está coerentemente articulada ao apoio a criadores emergentes (em “Palcos Instáveis”). Um projeto de Educação pela Arte surge associado a um Serviço Educativo composto por um número significativo de atividades, cujas parcerias estão comprovadas.

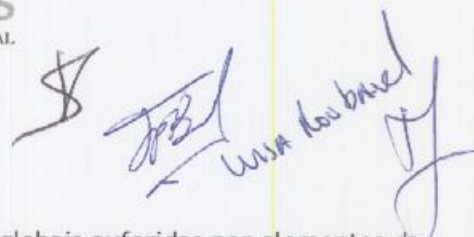
As ações de formação em interpretação e criação coreográficas não se encontram, todavia, fundamentadas e documentadas de forma clara na candidatura.

De um conjunto de “ações encenadas” de educação ambiental (atividade 8) a candidatura espera sobretudo “um retorno financeiro”.

A diversidade dos eixos programáticos adequa-se à identidade e objetivos estratégicos da CI bem como aos públicos-alvo definidos; no mesmo sentido concorre o percurso artístico e profissional da equipa, experiente no seu domínio de ação.

Não obstante, montante solicitado à DGArtes é muito elevado, tendo em conta a natureza das iniciativas previstas no plano de atividades. E afigura-se também pouco ponderado, considerando o valor disponível para a área artística a concurso.





No orçamento apresentado pela CI sobrepõem ainda remunerações globais auferidas por elementos da equipa.

A comissão regista como positivo a parceria estável obtida junto da Câmara Municipal do Porto e de outros organismos ligados ao município, ou através de protocolos com outras entidades, embora estes se constituam sobretudo em espécie; e alguns financiamentos conseguidos através de privados. Contudo, o projeto de gestão mantém uma relevante dependência relativamente à DGARTES (em média 49%/ano), e evidencia dificuldade em obter receitas próprias.

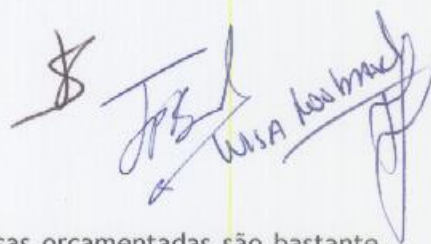
Pesem embora fatores de mérito acima enunciados, o perfil da CI é hoje semelhante ao de outras estruturas a operar no terreno, inclusivamente na cidade e região em que se encontra sediada. Dado a comissão não ter encontrado no plano de atividades elementos de diferenciação importantes face ao passado recente da CI, e atendendo ao orçamento disponível (bastante limitado dada a atual conjuntura económica e financeira) para as candidaturas a concurso, a CI é classificada num patamar de elegibilidade (68,0%) com a proposta de um apoio bienal.

#### ARTE TOTAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PELA ARTE, LDA.<sup>a</sup>

A Arte Total (AT) submeteu um programa de atividades para apoio quadrienal, cuja principal característica é a do desenvolvimento de um projeto de animação artística, em dança e transdisciplinar, ancorado numa relação com a comunidade, na articulação com escolas, e na formação de públicos, na região de Braga. A nova parceria a iniciar-se em 2013 com o espaço GNRATION, parece auspiciar um novo fôlego para o projeto artístico da AT.

No conjunto a equipa revela ter formação profissional e experiência artística adequadas à natureza e objetivos do projeto apresentado. As remunerações com a equipa fixa, e com os colaboradores, pesam significativamente no orçamento apresentado, fragilizando um projeto de gestão que não revela a correspondente capacidade de gerar receitas e diversificar parcerias. Além do comprovado apoio municipal e de outros espaços públicos (através da cedência de espaços de trabalho e de apresentação), não foram documentados apoios financeiros. A candidatura está, de forma geral, pouco sustentada no plano da documentação.

A comissão não pode pontuar os fatores de majoração correspondentes a “Serviço Educativo”, por carência de comprovativos relativos às escolas envolvidas, além de não ser claro poderem as atividades descritas incluir-se nos critérios afixados no edital de abertura do concurso; quanto “circulação nacional” as atividades da AT circunscrevem-se ao distrito de Braga (porventura refletindo a própria natureza e objetivos da AT), e não foram apresentados comprovativos a atestar digressões regulares no país; por outro lado, percurso dos artistas envolvidos não possibilita a sua inscrição em “Acolhimento regular de projetos emergentes”, e a validação do respetivo fator de majoração.



Considerando o tipo de atividades previstas no programa, as despesas orçamentadas são bastante elevadas, assim como o valor absoluto solicitado para a realização das mesmas; no entanto a dependência em relação à DGArtes (37,7%) não é excessiva.

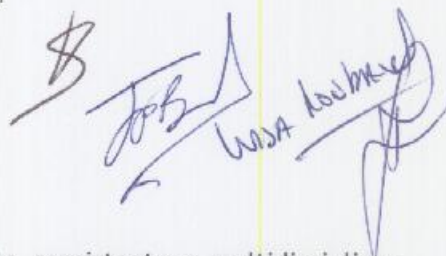
A candidatura revela qualidades, e é pertinente sobretudo considerando a carência de iniciativas congêneres na zona onde a AT se encontra sediada, e o facto de aí manter um trabalho de continuidade há duas décadas. Esta apreciação global reflete-se na classificação final atribuída (64,0%) e na sua elegibilidade para efeitos de financiamento pela DGArtes.

#### COMPANHIA DE DANÇA DE ALMADA

A Companhia de Dança de Almada (CDA) apresenta uma programação quadrienal coerente com os seus princípios de ação. No Plano de atividades apresentado verificamos a continuidade na área de criação, produção e circulação dos espetáculos que produz. Na CDA articulam-se duas atividades fundamentais: a formação - com aulas regulares e ações pontuais que proporcionam um serviço educativo coeso; por outro lado - a programação - com a Quinzena de Dança de Almada, promove a visibilidade de criadores emergentes, e o intercâmbio com companhias estrangeiras através de espetáculos e conferências. Os públicos-alvo estão de acordo com a atividade programada, apresentando igualmente uma estratégia bem delineada para a divulgação e comunicação das atividades. A comissão considera que o projeto de gestão é equilibrado e que a parceria da Câmara Municipal de Almada assegura ser estruturante e uma base fundamental. O orçamento relativo à estrutura revela-se muito pesado. Contudo, a relação e a sensibilização junto da sociedade civil e a aposta em mecenas privados vislumbra-se como uma forma de gerar receitas futuras. Ainda quanto ao orçamento nem todos os valores inscritos estão confirmados pela documentação. Os fatores de majoração foram pontuados na íntegra. O grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes é de 52,15% para os quatro anos o que é considerado bastante elevado, traduzindo-se, igualmente num montante solicitado pouco razoável, face aos indicadores presentes no aviso de abertura, refletindo-se, por isso, numa pontuação menos expressiva neste âmbito.

A candidatura obteve uma classificação positiva (63,3%) sendo colocada em posição elegível para financiamento no âmbito do presente concurso.

Dado a comissão não ter encontrado no plano de atividades fatores de diferenciação importantes face ao passado recente da CDA, atendendo por outro lado ao universo das candidaturas a concurso e ao orçamento disponível (bastante limitado dada a atual conjuntura económica e financeira) não é possível propor um apoio quadrienal, parecendo razoável a atribuição de um apoio bienal.



### MÁQUINA AGRADÁVEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A jovem dupla de criadores tem vindo a desenvolver um projeto consistente e multidisciplinar, centrado na experimentação de novas linguagens e no abatimento das fronteiras das disciplinas performativas. A Máquina Agradável (MA) apresenta um plano de atividades que integra a circulação/difusão, criação e dinamização de um espaço municipal.

Aposta fortemente na pesquisa sobre distintas linguagens artísticas construindo um espaço de investigação válido e coerente com os princípios do projeto. A intervenção que promove sobre as convenções cénicas está bem organizada em termos conceptuais, favorecendo o diálogo da dança com outras linguagens performativas. Tem parcerias sólidas e válidas com teatros e festivais importantes. A estratégia de comunicação apresenta-se estruturada e o programa de atividades procura diversificar o público a atingir. O plano de gestão é contido revelando, porém, um grau de dependência do financiamento da DGArtes algo elevado (em média 41,6 % no biénio), sendo que o orçamento e o montante solicitado se afiguram mais razoáveis. Embora a candidatura apresente um bom planeamento e assente em atividades coerentes com os desígnios programáticos da MA, a classificação obtida nos vários critérios, que totaliza 62,0 %, ainda que elegível, não permite atribuir um apoio financeiro. Com efeito a candidatura pertence a uma zona com muita oferta, razão pela qual a comissão de avaliação não encontra, na proposta apresentada, fatores suficientemente diferenciadores que permitam uma avaliação mais expressiva. Ao que acrescem as limitações decorrentes do orçamento disponível e do número máximo de candidaturas a apoiar na área artística a que concorre.

### FÁBRICA DE MOVIMENTOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A candidatura denota uma reflexão sobre a dança na atualidade, que confere ao programa de atividades especificidade e pertinência. A Fabrica de Movimentos (FM) continua a procurar desenvolver uma prática reflexiva sobre as artes performativas, e as suas transformações, de forma clara e persistente, assente numa contextualização clara e sintética. A programação está de acordo com os princípios que norteiam a estrutura, o que se reflete no desenho conceptual do Festival *Frame*, um evento já com alguma continuidade no panorama cultural da cidade do Porto. Procura ainda alargar a sua área de atividade, para além do Festival.

A FM propõe apoiar e incentivar o trabalho de jovens artistas nacionais e estrangeiros através de acolhimentos e apoio à circulação, e dispõe-se também à realização de um projeto de documentação, fator que a comissão de avaliação considera relevante vista a escassez de materiais que existem neste campo.

A candidatura revela a vontade de uma grande diversificação de ações artísticas, pedagógicas e de formação de públicos. O percurso da equipa apresentado é coerente com o discurso que a estrutura desenvolve e o plano de comunicação é adequado às atividades.



O projeto de gestão revela equilíbrio entre despesas e receitas, contudo o grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes afigura-se muito pouco razoável (72,5%) para os dois anos, o que torna a candidatura frágil na sua exequibilidade. Tanto mais que os apoios angariados revelam uma fraca incidência no valor das receitas. Considerando que a entidade exerce atividades naquela região há já alguns anos seria expectável outro nível de angariação de apoios.

Esta apreciação reflete a avaliação final atribuída à candidatura (61,3%), que apesar de positiva e elegível, não é abrangida pelo apoio, atendendo às limitações do orçamento disponível e ao número máximo de candidaturas a apoiar.

### A MENINA DOS MEUS OLHOS

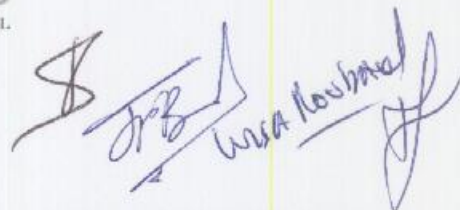
A Menina dos Meus Olhos (MMO) apresenta um plano de atividades direcionado ao fortalecimento da sua missão artística e pedagógica. Propõe a reposição de um repertório de trabalhos coreográficos, a consolidação do serviço educativo, a realização de ações de pesquisa “coreográfica contemporânea” e aposta no seu papel junto da comunidade. Apresenta parcerias adequadas nomeadamente com as autarquias e reúne uma equipa diversificada que tem as valências necessárias. A candidatura procura avançar em estudos que permitam estabelecer a criação de uma metodologia capaz de sustentar a linha de investigação/trabalho que a MMO tem vindo a desenvolver.

O plano de gestão é equilibrado, as parcerias mostram-se adequadas, bem como a razoabilidade do montante solicitado, que parece ajustar-se à programação que a candidatura propõe. A comissão não pode identificar a presença de projetos de criadores emergentes, uma vez que os artistas que a MMO refere como tal, fazem parte da equipa, pelo que não foi possível pontuar o fator de majoração correspondente ao acolhimento regular de projetos a entidades emergentes. Embora o projeto apresente um planeamento adequado, a classificação obtida nos vários critérios não permite atribuir um apoio financeiro.

Ainda que MMO tenha alcançado uma classificação positiva (60,7%) que lhe confere elegibilidade, não é abrangida pelo apoio. Com efeito, a candidatura pertence a uma zona com muita oferta, não encontrando a comissão de avaliação na proposta apresentada fatores suficientemente diferenciadores que permitissem uma avaliação mais expressiva. A que acrescem as limitações decorrentes do orçamento disponível e do número máximo de candidaturas a apoiar na área artística a que concorre.

### COMPANHIA PORTUGUESA DE BAILADO CONTEMPORÂNEO

A CPBC define como principais objetivos para o apoio quadrienal a que se candidata, reorientar a que tem sido a sua estratégia de gestão anterior e conseguir assim agilizar o seu projeto artístico. Apresenta iniciativas de captação, sensibilização e alargamento de públicos através de atividades em parceria com diferentes escolas.



Contudo a candidatura e alguns dos objetivos a que se propõe estão incipientemente fundamentados e documentados. O “resumo do programa” no âmbito do plano de atividades apresenta-se pouco estruturado e com muitas atividades por definir.

Tanto o projeto como os elementos da equipa têm um histórico louvável, percursos artísticos reconhecidos e adequados aos objetivos a que se propõem. No entanto, o projeto de gestão proposto é escasso na apresentação de comprovativos. A circulação nacional e internacional (não consideradas nos fatores de majoração) estão insuficientemente documentadas, sendo apresentadas apenas no campo das intenções. Ainda nos fatores de majoração a comissão também não considerou o acolhimento regular de criadores emergentes, pois este não se apresenta no plano de atividades como uma ação regular e estruturada; de acordo com os critérios fixados neste âmbito, não foi possível inserir os criadores apresentados na atividade 3 na categoria de coreógrafos emergentes.


O grau de dependência relativamente ao financiamento da DGArtes afigura-se razoável (em média 38,9% para o quadriénio), já não acontecendo o mesmo com o valor do orçamento apresentado e com o alto montante solicitado: é demasiado elevado face ao orçamento disponível e ao número máximo de candidaturas a apoiar na área artística a que concorre, e considerando, também, o plano de atividades proposto.

Assim, ainda que elegível com uma pontuação de 60,0 %, a candidatura não pode ser abrangida pelo apoio.

#### VÓRTICE DANCE ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A Vórtice Dance (VD), dirigida por dois jovens criadores com funções múltiplas (gestão financeira, figurinos, sonoplastia, criação e interpretação), tem vindo a desenvolver um trabalho dinâmico e objetivamente enérgico na área geográfica onde se insere. No entanto, a proposta que submete ao presente programa de apoio carece de um pensamento conceptual claro e fundamentado e parece estar mais orientada para um discurso quantitativo, deixando de parte um programa que necessitava de ser mais aprofundado e desenvolvido em termos dos conceitos artísticos de suporte. Abordam-se temáticas que os candidatos definem como atuais, sem porém explicitar que ponto de vista e que tipo de metodologias artísticas se pretende desenvolver a partir daquelas questões. Fala-se, por exemplo, de “salvar o mundo” ou de “uma crise atual de consciências”, mas os elementos disponíveis na candidatura não parecem suscitar uma reflexão incisiva sobre estas temáticas.

A gestão revela despesas elevadas para uma equipa que está centrada à volta dos dois elementos responsáveis. A dependência da DGArtes (47,5 %) não favorece a razoabilidade do montante solicitado face aos indicadores presentes no aviso de abertura bem como a viabilidade do projeto. Até porque não se registam outros apoios a sustentar o programa proposto, ou parcerias financeiras capazes de dar garantias de viabilidade para as despesas previstas.



A previsão de receitas, ainda que apresente alguma expressão, só por si não garante a exequibilidade do programa, já que as declarações de circulação apresentadas não confirmam os montantes inscritos no orçamento.

Em função da avaliação total (59,3%), a candidatura não reúne as condições de elegibilidade para atribuição de apoio.

### NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO COREOGRÁFICA

O Núcleo de Experimentação Coreográfica (NEC) apresenta uma programação quadrienal coerente com os seus princípios estéticos e com os diversos domínios de intervenção artística, os quais assentam sobretudo na criação e nos cruzamentos artísticos. Contudo, apresenta alguma fragilidade na consistência artística e operacional da proposta. Trata-se de um projeto algo vago (os resultados a atingir são pouco definidos) e objetivos operacionais pobres. No entanto, o NEC é uma entidade preocupada como o serviço público que pretende desenvolver na cidade do Porto e procura estratégias de aproximação ao público e a fidelização do mesmo.

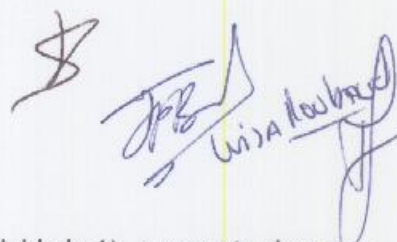
Os públicos-alvo encontram-se bem definidos e o plano de comunicação apresenta-se estruturado e ajustado às atividades e ao seu público. O percurso artístico e profissional das equipas apresenta-se em conformidade com as atividades a desenvolver.

O projeto de gestão é equilibrado e mencionam-se parcerias em serviços e financiamentos diretos. Contudo as declarações de prova não confirmam todos os apoios o que penalizou fortemente a candidatura no seu projeto de gestão. Nos fatores de majoração, a circulação nacional e o serviço educativo não foram considerados, por não apresentarem uma linha estratégica precisa no plano de atividades. O fator mais penalizante nesta candidatura foi, porém, a elevada dependência do financiamento solicitado à DGArtes que representa 71,3% (no primeiro ano) e 63,5 % nos quatro anos, o que se traduz também num montante solicitado demasiado elevado, considerando os indicadores do aviso de abertura. Assim, em função da avaliação total (58,0%), a candidatura não reúne as condições de elegibilidade para atribuição de apoio.

### PRODUÇÕES INDEPENDENTES - ASSOCIAÇÃO

As Produções Independentes (PI) apresentam uma candidatura interessante que defende uma série de valores fundamentais. Contudo, o seu conteúdo, demasiado incipiente, está deslocado dos objetivos que assistem o presente programa de apoio e da área artística a que concorre. A proposta apresenta-se muito incompleta e com muitas fragilidades tanto na elaboração como na correspondência aos critérios sob avaliação no presente concurso.

Assim, no que diz respeito à equipa artística, apresenta-se pouco fundamentada a sua adequação a aspetos do programa proposto. O resumo do programa não está bem estruturado e encontra-se pouco definido.



No plano de atividades, a rubrica “Estrutura e produção artística” (atividade 1), apresenta despesas de coordenação sem identificar um responsável e sem a correspondente fórmula de cálculo; encontram-se fórmulas pouco fundamentadas no que se refere às remunerações da equipa artística, nomeadamente, no que respeita à duração da atividade.

Na atividade 4 aparece apenas o título, desconhecendo-se o conteúdo da mesma. Em suma, o plano de atividades revela-se em geral frágil na sua construção, e por outro lado, a natureza específica do projeto, que se afigura potencialmente interessante, não sustenta devidamente a sua submissão ao programa de apoio a que concorre.

O percurso artístico dos elementos é consentâneo com a proposta. No que diz respeito ao plano de comunicação e aos públicos-alvo não se vislumbra uma estratégia claramente adequada às características do projeto. O projeto de gestão é bastante deficiente, não só pelas lacunas no preenchimento da candidatura mas, também, pela elevada dependência do financiamento da DGArtes, na ordem dos 72 %, para os dois anos. Apenas alguns apoios inscritos na candidatura foram documentados. Relativamente aos fatores de majoração a comissão de avaliação não os pode pontuar, pelo facto de o projeto não explicitar de modo fundamentado a sua inserção nos objetivos gerais do presente programa de apoio, nem a sua correspondência aos critérios fixados, neste âmbito.

Em função desta avaliação global (47,3%), a candidatura não reúne as condições de elegibilidade para atribuição de apoio.

#### **GEMDA - GRUPO EXPERIMENTAL DE MÚSICA E DANÇA DE AVEIRO**

A candidatura apresenta uma programação débil, estrutural e artisticamente muito pouco coerente: o plano de atividades é no geral fraco por não se encontrarem devidamente fundamentados nem os seus objetivos, nem as linhas orientadoras ou estratégias de desenvolvimento dos mesmos.

A apresentação é muito deficiente relativamente a muitos dos requisitos formais e de conteúdo, nomeadamente no que diz respeito à previsão orçamental, que revela um grande desequilíbrio entre despesas e receitas, o que põe em causa a viabilidade do projeto, ainda que a entidade apresente algumas coproduções e acordos de parceria por parte de entidades e autarquias locais.

Por outro lado, a candidatura também não revela o montante solicitado, tendo a comissão de avaliação considerado para efeito da candidatura a diferença que decorre do desequilíbrio existente entre as despesas e as receitas, que pode não corresponder exatamente ao montante do apoio que efetivamente a GEMDA pretendia solicitar.

O plano de comunicação apresenta-se pouco estruturado e cuidado. Como exemplo, refira-se que “as leituras radiofónicas de excertos da obra de Kafka”, que é uma das ações de divulgação proposta para a “atividade 1”, no âmbito da coreografia “Metamorfosi”, inspirada na obra deste autor, vão-se repetindo nas atividades 2, 5 e 6, independentemente das criações/espetáculos nada terem a ver com aquele tema.



*[Handwritten signatures and initials]*  
LISA LOUBACH

Quanto aos fatores de majoração a comissão de avaliação não pontuou positivamente o “Serviço educativo regular” visto a candidatura não apresentar, neste domínio, uma ação devidamente estruturada, limitando-se a repetir os mesmos conteúdos nas atividades 5 e 6.

Esta última contemplaria o “Serviço educativo”, não sendo apresentados quaisquer elementos distintivos entre elas que configurem efetivamente um serviço educativo.

Em função desta avaliação global (45,3 %) a candidatura não reúne as condições de elegibilidade para atribuição de apoio.



ANEXO II (Ata 4)

**MAPA DE PONTUAÇÕES E APOIOS  
ATRIBUIDOS A CADA UMA DAS  
CANDIDATURAS APRECIADAS**





ATA n.º 5

A 23 de março de dois mil e treze, pelas 12:00 horas, reuniu, pela quinta vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 14 de novembro 2012, objeto de alteração por despacho de 1 de março de 2013, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Dança, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria nº 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro de 2012, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Luísa Roubaud, Jean Paul Bucchieri, Teresa Simas e Maria José Veríssimo, enquanto técnica da DGArtes, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Confirmação da Proposta de atribuição de apoios às candidaturas elegíveis após alteração do indicador respeitante ao número máximo de candidaturas a apoiar;

Ponto Dois - Finalização dos trabalhos.

Após a abertura da reunião, a Presidente da Comissão de Apreciação, colocou à discussão e deliberação o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.

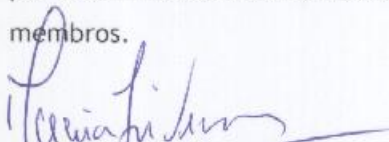
Tendo o Diretor-Geral das Artes acolhido favoravelmente a solicitação deliberada na anterior reunião da Comissão, respeitante a uma proposta de alteração do número máximo de candidaturas a apoiar na área da Dança, obteve a mesma Despacho positivo por parte de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Cultura.

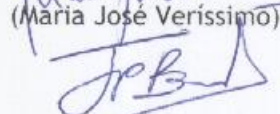
Agindo em conformidade com a alteração do indicador, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar o projeto de deliberação de atribuição de apoios às candidaturas elegíveis, a qual consta do Anexo à presente ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.

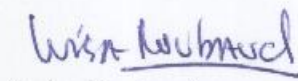
Neste momento, pela Presidente da Comissão foi determinado que, em face da conclusão da avaliação, pontuação, classificação das candidaturas e projeto de deliberação quanto ao montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas, nos termos do artigo 10º do Regulamento, deve a

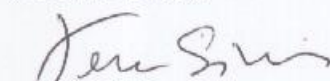
presente ata ser remetida à DGArtes, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 10º nº 2 do Regulamento.

Em face da conclusão dos trabalhos, pela Presidente da Comissão, foi posta à aprovação de todos os membros o teor da ata da reunião. Após se ter procedido à leitura da mesma, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros desta Comissão de Apreciação, a qual será assinada por todos os membros.

  
(Maria José Verissimo)

  
(Jean Paul Bucchieri)

  
(Luísa Roubaud)

  
(Teresa Simas)

ANEXO:

Proposta de atribuição de apoios às candidaturas elegíveis (Mapa de pontuações atribuídas, classificação e determinação de elegibilidade de candidaturas e proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas elegíveis)

**ANEXO(ATA 5)**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE  
APOIOS ÀS CANDIDATURAS  
ELEGÍVEIS**

